



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.559/2016

Demitir o servidor MILTON PERNIA CORDOBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 166 a 168, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 5089/2014, instaurado pela Portaria n.º 1.799 de 16.05.2014,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.799 de 16.05.2014;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5089/2014;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 01.11.2016;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 04.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor **MILTON PERNIA CORDOBA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.286.272-0 - SSP-PR, admitido em 05.06.2001, para ocupar o cargo de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto nos artigos 128, incisos III e IX, 129, incisos II, IX e XIV, 133, 136, 143, incisos I e X, 155 e 157 da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama c/c artigo 482, alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., a contar de 21.11.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMÁ ILUSTRADO
DE 22 / novembro / 20 16
DE Nº 10.827
UMUARAMÁ, 22 / 11 / 20 16
Sdione
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/05/5089

PORTARIA Nº. 1.799/2014

OBJETO: apurar conduta, MILTON Pernia Cordoba.

DISPOSIÇÃO FINAL: aplicação de penalidade de Demissão do empregado público, MILTON PERNIA CORDOBA, com base nos Artigos 128, incisos III e IX, 129, incisos II, IX e XIV, 133, 136, 143, incisos I e X, 155 e 157, todos do Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama (Lei Complementar Municipal nº. 018/1992) c/c Art. 482, alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DATA: 04/11/2016.

Umuarama, 04 de novembro de 2016.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / novembro / 2016
DE Nº 10.827
UMUARAMA, 22 / 11 / 2016
Seliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS